SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 29 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1149

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **Prefeitura Municipal de Benjamin Constant**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL"*, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 17 de Julho de 2014, às 14:30 horas, horário local, cujo objeto é a "***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA***". A licitação foi declarada**DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-5688.

Benjamin Constant, 18 de Julho de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente - CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:97C2A396

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decretos nº 7.892/13 e 3.555/00 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 058/2014-CPL/PMBC, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinados** na EVENTUAL *"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADO DE CORPOS"*.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR as Empresas: **LUIS CARVALHO CALDAS - ME,** inscrita no CNPJ nº 11.493.826/0001-56, situada na Rua Marechal Mallet, 51 - A, Centro – CEP: 69.640-000 – Tabatinga/AM, como vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, do tipo menor preço por item, totalizando o valor estimado de R$ 451.500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant (AM), 24 de Julho de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:10A51AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP 058/2014

ESPÉCIE: ARP Nº 058/2014
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a **EMPRESA**: **LUIS CARVALHO CALDAS - ME,** inscrita no CNPJ nº 11.493.826/0001-56, situada na Rua Marechal Mallet, 51 - A, Centro – CEP: 69.640-000 – Tabatinga/AM, como vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, do tipo menor preço por item, totalizando o valor estimado de R$ 451.500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).
OBJETO: EVENTUAL *"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADO DE CORPOS"*.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2014 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 058/2014-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 25 de Julho de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:CB5D0384

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PP N.º 020/2014-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 020/2014-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Merenda Escolar das Comunidades localizadas nos Rios: Canumã, Uraria, Abacaxis, Sucunduri e Mari-Mari, para atender a Rede Municipal de Ensino,** em favor das empresas**:** 1 – **AUTO POSTO LANAS BELLA - EPP,** para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09 e 10, com valor de **R$ 174.986,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)**; 2 – **S. DE O. PEDROSA – ME,** para os itens 05 e 07, com valor de **R$ 35.553,60 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta Centavos).**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 210.539,60 (Duzentos e Dez Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba, em 16 de Julho de 2014.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:A6411F78

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PP N.º 021/2014-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 021/2014-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Gêneros Alimentícios, através da Realização de Preços, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social,** em favor das empresas**:** 1 – **M B PANTOJA DINIZ - ME,** para os itens 01 e 42, com valor de **R$ 336.639,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais)**.

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 336.639,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba, em 16 de Julho de 2014.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:5B4934D1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PP N.º 022/2014-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 022/2014-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material de Expediente, através da Realização de Registro de Preços, para atender a demanda do Município de Borba,** em favor das empresas**:** 1 – **S. DE O. PEDROSA - ME,** para os itens 01, 10, 11, 12, 13, 24, 30, 33, 37, 38, 41, 44, 45 e 49, com valor de **R$ 102.571,50 (Cento e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)**; 2 – **T DE C A FONSECA - ME,** para os itens 02, 03, 04, 05, 14, 15, 16, 17, 23, 25, 28, 29, 32, 35, 36, 40, 42, 46, 50, 51, 52, 53 e 57, com valor de **R$ 84.218,00 (Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Dezoito Reais)**; 3 – **OSEIAS R. DE SOUZA - ME,** para os itens 06, 07, 08, 09, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 31, 34, 39, 43, 47, 48, 54, 55 e 56, com valor de **R$ 76.737,80 (Setenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)**;

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 263.527,30 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba, em 16 de Julho de 2014.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:ADD1B0C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 020/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 020/2014-CPL, realizado em 15/07/2014; **PARTES:** Município de Borba, através da Secretaria Municipal de Educação/SEMED e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de **Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Merenda Escolar das Comunidades localizadas nos Rios: Canumã, Uraria, Abacaxis, Sucunduri e Mari-Mari, para atender a Rede Municipal de Ensino**. **VALOR:** R$ 210.539,60 (Duzentos e Dez Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 - FORNECEDOR: AUTO POSTO LANAS BELLA LTDA E EPP

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço
01	5.130	Quilo	Açúcar refinado tipo 1, pacote de 1 quilo	2,50
02	4.050	Quilo	Arroz tipo 1, pacote de 1 quilo	2,50
03	13.860	Pacote	Biscoito água e sal amanteigado pct 400 g.	3,00
04	2.4430	Quilo	Charque	20,00
06	7.560	Pacote	Leite em Pó Integral pct de 400g.	8,50
08	900	Unidade	Óleo de Soja 900ml	4,00
09	810	Quilo	Sal refinado iodado 1 kg	0,80
10	1.755	Pacote	Suco em pó 35g	0,80

2 – FORNECEDOR: S. DE O. PEDROSA – ME

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço
05	3.240	Pacote	Feijão Carioquinha 1 kg	7,00
07	5.400	Pacote	Macarrão massa sêmola p/ sopa pct de 500g	3,60

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba, em 16 de Julho de 2014.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:BBDF5C35

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 021/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 021/2014-CPL, realizado em 15/07/2014; **PARTES:** Município de Borba, através do Órgão da Administração Municipal e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Registro de Preços, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. **VALOR:** R$ 336.639,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 – M B PANTOJA DINIZ – ME

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço
01	30	Cx	Amido de milho 200g	3,00
02	25	Kg	Apresuntado	8,00
03	240	Pacote	Bolacha Maisena pct. 200 g	2,50
04	36	Cx	Biscoito Recheado Chocolate 140g c/ 30 pct	45,00
05	250	Pct	Biscoito Doce Maria 200g	2,50
06	100	Pct	Batata Palha 140g	5,00
07	140	Kg	Calabreza Congelada 1kg	14,00
08	160	Kg	Cebola Fresca	4,50
09	160	Kg	Charque	18,50
10	20	Frd	Colorifico 100g c/ 10 pct	5,50
11	20	Fd	Condimento Misto 100g c/ 10 pct	7,50
12	200	Lt	Creme de leite 395g	4,74
13	30	Kg	Cenoura 1kg	7,00
14	160	Kg	Carne Bovina Dianteira	18,00
15	100	Kg	Carne Bovina Traseira	15,00
16	30	Dp	Catchup Tradicional 1.160g	8,50
17	200	Cx	Chocolate Bombom sortidos 400g	8,00
18	195	Unidade	Extrato de Tomate 340g	3,00
19	640	Pct	Farinha Amarela Regional (farinha d' água)	4,00
20	300	Pct	Feijão Carioca T1 1 kg	6,00
21	240	Pacote	Feijão Jalo T1 1kg	8,50
22	180	Pacote	Flocos de Milho 500g	1,75
23	400	Quilo	Frango Congelado	5,00
24	196	Pct	Farinha de Trigo c/ ferm. T1 1kg	4,50
25	72	Tab	Goiabada 300g	2,00
26	125	Lata	Leite Condensado 300g	4,50
27	1000	Pacote	Leite em Pó Integral pct de 400g	7,50
28	240	Pacote	Macarrão Tipo Espaguete pct de 500g	2,00
29	40	Cx	Maionese Tradicional 1,050g	7,00
30	105	Quilo	Repolho	7,00
31	180	Grf	Refrigerante 2L	5,00
32	20	Kg	Queijo Prato Mussarela 1kg	22,00
33	120	Pct	Sal refinado iodado 1 kg	0,75
34	40	Kg	Salsicha Congelada	6,00
35	60	Litro	Suco em garrafa de 500 ml, sabor Maracujá	12,00
36	200	Litro	Suco concentrado em garrafa de 500 ml, sabor caju	7,00
37	75	Litro	Suco concentrado em garrafa de 500 ml, sabor goiaba	11,00
38	30	Litro	Suco concentrado em garrafa de 500 ml, sabor uva	12,00
39	60	Kg	Tomate	7,00
40	150	Unidade	Vinagre 500 ml	2,00
41	7000	Unidade	Pão Massa Grossa/Fina/Doce/Choc. 15g	0,40
42	900	Kg	Polpa de Frutas Regional sabores Sortidos 1kg	12,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba, em 16 de Julho de 2014.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:6522E827

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO

DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 022/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 022/2014-CPL, realizado em 15/07/2014; **PARTES:** Município de Borba, através dos Órgãos Administrativo do Municipal e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, através da Realização de Registro de Preços, para atender a demanda do Município de Borba.; **VALOR:** R$ **263.527,30 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 - FORNECEDOR: S. DE O. PEDROSA – ME

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço
01	5000	Unid.	Borracha Branca Macia n.º40 (Caixa c/12 unid)	1,18
10	250	Unid.	Caneta Marca Texto Amarelo	1,02
11	250	Unid.	Caneta Marca Texto Rosa	1,02
12	250	Unid.	Caneta Marca Texto Verde	1,02
13	5000	Unid.	Cdr Gravavel (80min/700MB)	0,90
24	2000	Unid.	Dvdr Gravável 4.7GB	0,98
30	2500	Rolo	Fita Gomada Larga 45mm x 50metros	14,94
33	100	cx	Grampo trilho metalizado 8.0mm com 50 unidades	14,90
37	50	Unid.	Máquina Calculadora 9 dígitos a pilha	19,70
38	1000	Resma	Papel A4 210x297 (caixa com 10 x 500fls)	19,88
41	300	Resma	Papel Oficio 216x356	29,63
44	2500	Unid.	Pasta com aba e elástico, de plástico transparente	1,80
45	1500	Unid	Pasta com aba e elástico, de plástico transparente lombo 20mm	2,78
49	150	Unid.	Perfurador de papel em aço, (reforçado) 40 fls	81,00

2 - FORNECEDOR: T DE C A FONSECA – ME

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço
02	250	und.	Caixa para arquivo morto, em polionda - amarelo	6,25
03	250	und	Caixa para arquivo morto, em polionda - azul	6,25
04	250	und	Caixa para arquivo morto, em polionda - verde	6,25
05	250	und	Caixa para arquivo morto, em polionda - vermelho	6,25
14	500	cx	Clips niquelado 2/0 com 100 unidades	3,11
15	500	cx	Clips niquelado 3/0 com 100 unidades	3,13
16	500	cx	Clips niquelado 4/0 com 50 unidades	3,40
17	500	cx	Clips niquelado 6/0 com 50 unidades	3,60
23	600	unid	Corretivo em fita 4,2mm x 10m	5,00
25	600	unid	Elástico n.º 18 pacote com 100g	5,40
28	1500	Unid.	Estilete	1,78
29	800	Unid.	Fita adesiva transparente 45mm x 50 metros	3,87
32	1000	cx	Grampo para grampeador 26/6 c/5000	6,14
35	100	Unid.	Livro ata capa dura preto c/ 100 folhas	13,12
36	600	Unid.	Livro ponto grande c/100 folhas	19,93
40	100	pacote	Papel almaço não reciclado c/pauta e margem (pacote c/400 folhas)	42,84
42	2000	Unid.	Pasta AZ lombo largo	8,87
46	7000	Unid	Pasta Plástica com grampo 230 x 335mm	2,21
50	250	Unid	Pincel atômico grosso ponta quadrada - cor azul	2,75
51	250	Unid	Pincel atômico grosso ponta quadrada - cor preto	2,75
52	250	Unid.	Pincel atômico grosso ponta quadrada - cor verde	2,75
53	250	Unid	Pincel atômico grosso ponta quadrada - cor vermelho	2,75
57	500	Unid.	Régua plástico cristal 50 cm	2,58

3 - FORNECEDOR: OSEIAS R. DE SOUZA – ME

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço
06	1200	Unid	Caneta corretiva multiuso 8.0ml	7,05
07	25000	Unid.	Caneta Esferográfica Azul	0,56
08	20000	Unid.	Caneta Esferográfica preta	0,56
09	5000	Unid.	Caneta Esferográfica vermelha	0,56
18	1000	Unid.	Cola Branca 90 gr	1,69
19	30	unid	Colchetes para papeis n.º 08 com 72 unidades	5,51
20	50	unid	Colchetes para papeis n.º 10 com 72 unidades	6,20
21	50	unid	Colchetes para papeis n.º 12 com 72 unidades	8,12
22	30	unid	Colchetes para papeis n.º 14 com 72 unidades	9,55
26	7000	Unid.	Envelope Saco Kraft 80gr 162 x 229 mm	0,21
27	10000	Unid.	Envelope Saco Kraft 80gr 229 x 324 mm	0,25
31	500	Unid.	Grampeador grande de mesa n.º 266(26/6)	24,72
34	10000	Unid.	Lápis preto redondo n.º 02 caixa c/144 unidades	0,25
39	150	Unid	Papel A4 Casca de Ovo 180g com 50 folhas	14,00
43	240	unid	Pasta catalogo executivo com 100 folhas	23,25
47	1000	Unid	Pasta Plástica transparente em L pp 0,15 A4	0,85
48	5000	Unid.	Pasta Suspensa 36x24cm com visor	1,55
54	200	Unid	Pincel marcador permanente ponta 1.0mm	4,00
55	400	Unid	Pincel marcador permanente ponta 2.0mm	2,40
56	1000	Unid.	Régua plástico cristal 30 cm	0,55

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba, em 16 de Julho de 2014.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:9364C549

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
PORTARIA 43

PORTARIA Nº 043/2014/GP/CMC de 01 de julho de 2014

NOMEIA SERVIDOR NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 36, inciso XXIX do Regimento Interno deste poder Legislativo e na Resolução nº 04/2012/GP/CMC de 13 de novembro de 2012;

R E S O L V E:

I – NOMEAR na Função Gratificada de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Caapiranga, o servidor **OCIVAN DO NASCIMENTO MARTINS,** a partir desta data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

III – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, Estado do Amazonas, em Caapiranga, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2014.

FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednamar Amorim Franco
Código Identificador:41B83A7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014 – CPL/PMCV AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea através da Comissão Permanente de Licitação torna publico que REVOGA a TOMADA

DE PREÇO Nº. 005/2014–CPL/PMCV, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando à **CONSTRUÇAO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO, DISTRITO DO CURARI GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICIPIO,** publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Estado do Amazonas, em 28/07/2014, tendo em vista falhas técnicas no Projeto Básico.

Careiro da Várzea (AM), 28 de julho de 2014.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:98F5860D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2014 – CPL/PMCV AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea através da Comissão Permanente de Licitação torna publico que REVOGA a TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2014–CPL/PMCV, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando à **CONSTRUÇAO DE GINASIO POLIESPORTIVO NA COMUNIDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO, DISTRITO DE CUMA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO,** publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Estado do Amazonas, em 28/07/2014, tendo em vista falhas técnicas no Projeto Básico.

Careiro da Várzea (AM), 28 de julho de 2014.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:82E27A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2014 – CPL/PMCV AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea através da Comissão Permanente de Licitação torna publico que REVOGA a TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2014–CPL/PMCV, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando à **CONSTRUÇAO DE ESCOLA DE 06 SALAS NA COMUNIDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO - DISTRITO DE CUMA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO,** publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Estado do Amazonas, em 28/07/2014, tendo em vista falhas técnicas no Projeto Básico.

Careiro da Várzea (AM), 28 de julho de 2014.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:60A151C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014–CPL/PMCV, do tipo menor preço Global, no dia **11 de agosto de 2014**, às 09h00min (horário local), objetivando a contratação de pessoa jurídica para a execução da prestação de serviços de assessoria e processamento contábil na área pública. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 29/07 a 08/08/14, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 28 de julho de 2014.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:24A199C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.389 DE 27 DE FEVEREIRO 2014

Define os Parâmetros de priorização para a seleção da demanda dos beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha vida do Ministério das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município - L.O.M.
Considerando os termos da legislação do PMCMV2, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei n.º 11.977, de 07 de julho de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º – A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa minha vida, destinado a municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos na legislação específica do PMCMV2.
a)Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
a)b)Famílias que mora em residências alugadas.
Art. 3º – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei n.º 10.741/2003e suas alterações (Estatuto do Idoso).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de fevereiro do ano de 2014, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E3363B97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2014
Espécie: Contrato nº 016/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 005/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Estadual Waldemarina Ferreira no Município de Fonte Boa.
Valor global: R$ 4.566.631,00 (Quatro milhões quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta um reais).
Dotações Orçamentárias:
10.302.0052.1.016 - Const./Ref.e/ou Ampl.e/ou Aquis.de Equip. p/ Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.10 - Obras e Instalações - RO
4.4.90.51.00.54 - Obras e Instalações - SEDUC/CONV. EST.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 11 de julho de 2014.

Fonte Boa, 11 de julho de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:DE45C193

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2014
Espécie: Contrato nº 017/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa INSTAEL – INSTALAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Engenharia para Reforma do Hospital Manoel Paes de Lemos no Município de Fonte Boa.
Valor global: R$ 855.936,17 (Oitocentos e cinqüenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).
Dotações Orçamentárias:
10.302.0052.1.016 - Const./Ref.e/ou Ampl.e/ou Aquis.de Equip.p/ Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.10 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoas Jurídica - RO
4.4.90.51.00.127 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoas Jurídica – SUSAM/CONV. EST.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 18 de julho de 2014.

Fonte Boa, 18 de julho de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:B60E3029

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2014
Espécie: Contrato nº 018/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa INSTAEL - INSTALAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Engenharia para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Antônio Lisboa no Município de Fonte Boa.
Valor global: R$ 207.475,22 (Duzentos e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Dotações Orçamentárias:
10.302.0052.1.016 - Const./Ref.e/ou Ampl.e/ou Aquis.de Equip.p/ Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.10 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoas Jurídica - RO
4.4.90.51.00.127 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoas Jurídica – SUSAM/CONV. EST.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 28 de julho de 2014.

Fonte Boa, 28 de julho de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:F321BB2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 012/2014
Espécie: Contrato nº 019/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA.
Objeto: Contratação de Serviços para atender nas despesas de Transporte Escolar Fluvial e Rodoviário dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.
Valor global: R$ 335.750,00 (Trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais).
Dotações Orçamentárias:
020401.12.361.0062.2.010 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
3.3.90.33.00.30 - Passagens e despesas com locomoção - PNATE
Prazo de Vigência: 10 (dez) meses.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 28 de julho de 2014.

Fonte Boa, 28 de julho de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:9422D459

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 013/2014
Espécie: Contrato nº 020/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa D. N. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de Serviços na Organização e Realização do XXXIII Festival Folclórico de Fonte Boa.
Valor global: R$ 369.845,00 (Trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
021301.13.392.0182.2.026 - Operacionalização das Ações de Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39.00.10 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoas Jurídica - RO
3.3.90.39.00.60 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoas Jurídica - SEC.CULT/CONV. EST.
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 28 de julho de 2014.

Fonte Boa, 28 de julho de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:F0A092E9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2014

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO e DECLARAR vencedora da Licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 005/2014 a licitante MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 08.693.068/0001-05, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL WALDEMARINA FERREIRA NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, no valor global de R$ 4.566.631,00 (Quatro milhões quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta um reais).

Fonte Boa, 11 de julho de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:0C35B323

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2014

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO e DECLARAR vencedora da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 010/2014 a licitante INSTAEL – INSTALAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 03.327.972/0001-83, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO HOSPITAL MANOEL PAES DE LEMOS NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, no valor global de R$ 855.936,17 (Oitocentos e cinqüenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Fonte Boa, 18 de julho de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:FE416037

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2014

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO e DECLARAR vencedora da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 011/2014 a licitante INSTAEL – INSTALAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 03.327.972/0001-83, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO LISBOA NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, no valor global de R$ 207.475,22 (Duzentos e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Fonte Boa, 28 de julho de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:395B7099

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 012/2014

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO e DECLARAR vencedora da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 012/2014 a licitante NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA - ME, CNPJ N° 84.477.215/0001-98, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER NAS DESPESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL E RODOVIÁRIO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE, NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, no valor global de R$ 335.750,00 (Trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais).

Fonte Boa, 28 de julho de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:9ADD77A3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 013/2014

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO e DECLARAR vencedora da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 013/2014 a licitante D. N. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ N° 00.365.224/0001-05, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO XXXIII FESTIVAL FOLCLÓRICO DE FONTE BOA, no valor global de R$ 369.845,00 (Trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Fonte Boa, 28 de julho de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:19318F6C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014-SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2014, fará realizar na Sala da CML, à Rua Boulevard Álvaro Maia, 260 - Centro - Fonte Boa, a abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, pelo menor preço por item, para eventual fornecimento de Materiais Esportivos, conforme especificações do anexo I do Edital, na forma do disposto na legislação vigente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

LASSIE CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:EF45F957

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ADJ. E CONVOCAÇÃO
PP. Nº 23-2014

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/14
O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, RESOLVE:
1. Homologar todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2014 e;
2. Adjudicar o objeto da licitação: Fornecimento de Combustível e Lubrificantes, tendo como vencedor a empresa **A. A. B. BEZERRA FILHO – CNPJ: 05.789.815/0001-15.**
3. Convocar a empresa **A. A. B. BEZERRA FILHO – CNPJ: 05.789.815/0001-15,** para no prazo de 03 dias úteis, comparecer para assinatura do Contrato.
3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 24 de julho de 2014

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:354B9FCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1139/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1139/14** referente ao Convite: **006/2014**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **a Contratação de Serviços Técnico em Atendimento a Secretaria de Educação,** conforme consta na ATA, datada em 16 de Junho de 2014, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **MARIVALDO DE CASTRO CORREA, Inscrita no CNPJ: 18.899.810/0001-97 pelo o valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois Mil reais),** Por ter sido classificada no aludido certame.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 20 de junho de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A5ED6F24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 41/2014 – COHASB

Humaitá-AM, 10 de Junho de 2014.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Eletricista da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **MANOEL SOARES DE OLIEIRA**, Eletricista da COHASB, à Comunidade Ribeirinha Auxiliadora, para manutenção de Rede Elétrica do poço artesiano ali existente.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04 (quatro) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Data/hora – Saída: 11 de junho, às 07 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 14 de junho, às 18 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente - COHASB

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:577ADA31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 43/2013 – COHASB

Humaitá-AM, 01 de julho de 2013.

Dispõe da Exoneração do servidor João Viana do Nascimento DA Função Gratificada FG5 e dá outras providências.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **João Viana do Nascimento,** da Função Gratificada **Chefe de Equipe,** símbolo FG5, de caráter gratificado.

Art. 2º - O servidor acima mencionado faz parte do quadro fixo de servidores desta Companhia;

Art. 3º - A presente portaria deverá ser encaminhada ao setor de pessoal para as providências cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente - COHASB

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2561FE69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 44/2014 – COHASB

Humaitá-AM, 07 de julho 2014.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Secretário Executivo da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **ELIOMAR NASCIMENTO DE CARVALHO**, Secretário Executivo da COHASB, à cidade de Porto Velho-RO, para atender as necessidades da Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (uma) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Data/hora – Saída: 08 de julho, às 07 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 09 de julho, às 10h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente - COHASB

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E899135F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 45/2014 – COHASB

Humaitá-AM, 22 de julho de 2014.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Eletricista da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **MANOEL SOARES DE OLIEIRA**, Eletricista da COHASB, à Comunidade Ribeirinha Auxiliadora, para manutenção de Rede Elétrica do Poço Artesiano.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 03 (três) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Data/hora – Saída: 23 de julho, às 07 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 25 de julho, às 18 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente - COHASB

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:36A1419C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo da Tomada de Preço nº 004/2013, celebrado entre o Município de Iranduba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Iranduba (CONTRATANTE) e a Empresa CONSTRUTORA RAYANA LTDA, CNPJ: nº 11.224.449/0001-50, (CONTRATADA). Altera a Cláusula Segunda (do prazo) do Contrato primitivo, Prorrogar o prazo do Contrato Primitivo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, válido de 09 de junho de 2014 a 09 de dezembro de 2014. Tendo por Objeto: Construção de 01 (uma) Quadra Coberta, com Vestiário, Anexo a Escola Municipal Cícero Monterio, na Comunidade do Paricatuba, no Município de Iranduba/AM.

Iranduba 09 de junho de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:C18113A0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, representado pelo seu ordenador de despesa Sr. Xinaik Silva de Medeiros, no uso da atribuição de ordenador, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público A REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, COM VESTIÁRIO, ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL ERVILA SOUZA DE ASSIS, NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM, por interesse da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Adequação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Iranduba, 25 de maio de 2014.

EDU CORRÊA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:965C7DC0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TOMADA DE PREÇO 009/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014 – CPL; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, MENOR PREÇO, PARA REESTRUTURAÇÃO DA AVENIDA AMAZONAS COM ENFASE NA MAIOR FLUIDEZ DO TRÂNSITO, MELHORIA NA ILUMINAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL – MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM. Tipo Menor Preço. DATA E HORA: 13 de agosto de 2014, as 08:00 horas; O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Iranduba/AM, através da aquisição de DAM no setor tributário da Prefeitura de Iranduba, à taxa de R$ 50,00 mais tributos, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:00 horas.

##GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 28 de junho de 2014.

EDU CORÊA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:7DA93B3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014-CML
A Comissão Municipal de Licitação do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, torna pública e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto; **Aquisição de grupos geradores e motores, conforme convênio firmado entre IDAM/PMI e plano de trabalho, para atender o Município de Itamarati**, com data de abertura no dia 23/07/2014 as 08:00 horas, foi considerada **DESERTA,** by Text-Enhance">face a ausência total de interessados.

Itamarati-AM, 23 de julho de 2014.

NATANILSON SILVEIRA LOPES
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:E8389D3F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014-CML
A Comissão Municipal de Licitação do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, torna pública e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto; **Aquisição de material de incentivo a produção de farinha de mandioca e derivados, conforme convênio firmado entre IDAM/PMI e Plano de Trabalho, para atender o Município de Itamarati**, com data de abertura no dia 23/07/2014 as 10:00 horas, foi considerada **DESERTA,** face a ausência total de interessados.

Itamarati-AM, 23 de julho de 2014.

NATANILSON SILVEIRA LOPES
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:11D7A1D8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014-CML
A Comissão Municipal de Licitação do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, torna pública e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto; **Aquisição de combustível para geração de luz elétrica em 05 escolas indígenas, conforme convênio firmado entre SEDUC/PMI e plano de trabalho, para atender o Município de Itamarati**, com data de abertura no dia 23/07/2014 as 14:00 horas, foi considerada **DESERTA,** face a ausência total de interessados.

Itamarati-AM, 23 de julho de 2014.

NATANILSON SILVEIRA LOPES
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:E0A6CE0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2014 – GP – PMJ DE 28 DE JULHO DE 2014.

Exonerar a pedido a Servidora que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, cidadão *RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS,* no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o **ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**

CONSIDERANDO o pedido da Servidora.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a Servidora **Sra. CLEIDE DIAS CONRADO GOMES,** inscrita no **CPF: 229.376.252-15,** Concursada 2014 do Cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a contar de 24 de Julho de 2014.**

Art. 2º - Este Decreto produzirá efeito a partir de 24 de Julho 2014.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 28 de Julho de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto 001/2013 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:7183C98C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 814/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE

PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O(A) SR(A) **ANAIDA MARIA ARAÚJO FIGUEIREDO** NA FORMA ABAIXO:

Aos oito dias do mês de Maio do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade N.º 1587396-0 SESEG-AM, e do CPF N.º 419.391.742-87 e do outro o (a) Senhor (a) **ANAIDA MARIA ARAÚJO FIGUEIREDO**, brasileiro (a), na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, portador (a) da Cédula de Identidade N.º 2131698-8 e do CPF N.º 992.656.052-00, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 08/05/2014 e término previsto para o dia 29/08/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente termo é de R$ 2.957,38 (Dois mil novecentos cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (Setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 08 de Maio de 2014.

_____
ANAIDA MARIA ARAÚJO FIGUEIREDO
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:666E3700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 815/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O(A) SR(A) **MIRIAM SOARES DOS SANTOS** NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade N.º 1587396-0 SESEG-AM, e do CPF N.º 419.391.742-87 e do outro o (a) Senhor (a) **MIRIAM SOARES DOS SANTOS**, brasileiro (a), na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, portador (a) da Cédula de Identidade N.º 2024322-7 e do CPF N.º 886.672.002-04, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 26/06/2014 e término previsto para o dia 29/08/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente termo é de R$ 1.686,23 (Mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (Setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 26 de Junho de 2014

_____
MIRIAM SOARES DOS SANTOS

_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS**:**

1 _____

2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AB776E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Referência: Processo nº 6684/2013 de 23 de dezembro de 2013.
Assunto: Contratação de Servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
O Prefeito Municipal de Manacapuru, Sr. Jaziel Nunes de Alencar no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelo artigo74, inciso I da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade financeira oriunda do Programa de Trabalho 10.302.11.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00.00.00.00.0010, Natureza da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado, Fontes de Recursos: **Próprio,** Disponibilidade: R$ 600.000,00.
Considerando a informação de disponibilidade financeira oriunda do Programa de Trabalho 10.301.52.2.036 – Operacionalização de Ações de Vigilância em Saúde, Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00.00.00.00.0002, Natureza da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado, Fontes de Recursos: **Dengue/Malária,** Disponibilidade: R$ 500.000,00.
Considerando a informação de disponibilidade financeira oriunda do Programa de Trabalho 10.301.52.2.036 – Operacionalização de Ações de Vigilância em Saúde, Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00.00.00.00.0010, Natureza da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado, Fontes de Recursos: **Caps/AD,** Disponibilidade: R$ 150.000,00.
Considerando a informação de disponibilidade financeira oriunda do Programa de Trabalho 10.301.52.2.036 – Operacionalização de Ações de Vigilância em Saúde, Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00.00.00.00.0022, Natureza da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado, Fontes de Recursos: **Microscopista,** Disponibilidade: R$ 210.000,00.
Considerando a informação de disponibilidade financeira oriunda do Programa de Trabalho 10.301.52.2.036 – Operacionalização de Ações de Vigilância em Saúde, Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00.00.00.00.0005, Natureza da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado, Fontes de Recursos: **PAC'S ZONA RURAL E URBANA,** Disponibilidade: R$ 2.609.456,00.
Considerando a informação de disponibilidade financeira oriunda do Programa de Trabalho 10.302.52.2037 – Encargos com a Farmácia Popular, Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00.00.00.00. 0009, Natureza da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado, Fontes de Recursos: **Farmácia Popular,** Disponibilidade: R$ 61.000,00.

Considerando o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina pela legalidade e realização das contratações;
DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e consoante às informações constantes no processo em tela, autorizo as contratações.

Publique-se.

Manacapuru-AM, 10 de janeiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Esta publicação terá seus efeitos na data de 10 de janeiro de 2014.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7C51E5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 816/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O(A) SR(A) **ELDER DA SILVA RIBEIRO** NA FORMA ABAIXO:

Aos sete dias do mês de Julho do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade N.º 1587396-0 SESEG-AM, e do CPF N.º 419.391.742-87 e do outro o (a) Senhor (a) **ELDER DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro (a), na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, portador (a) da Cédula de Identidade N.º 2155019-0 e do CPF N.º 920.955.932-00, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 07/07/2014 e término previsto para o dia 30/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente termo é de R$ 4.539,80 (Quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (Setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 07 de Julho de 2014.

_____
ELDER DA SILVA RIBEIRO
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F2C6E6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 817/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O(A) SR(A) **ELIANE FERREIRA NUNES** NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade N.º 1587396-0 SESEG-AM, e do CPF N.º 419.391.742-87 e do outro o (a) Senhor (a) **ELIANE FERREIRA NUNES**, brasileiro (a), na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, portador (a) da Cédula de Identidade N.º 1859579-0 e do CPF N.º 866.619.302-68, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 24/06/2014 e término previsto para o dia 30/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente termo é de R$ 4.851,14 (Quatro mil oitocentos e cinqüenta e um reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (Setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 24 de Junho de 2014.

_____
ELIANE FERREIRA NUNES

_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CFA0C7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 818/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O(A) SR(A) **VALDILENE NASCIMENTO DE FREITAS** NA FORMA ABAIXO:

Aos dois dias do mês de Junho do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade N.º 1587396-0 SESEG-AM, e do CPF N.º 419.391.742-87 e do outro o (a) Senhor (a) **VALDILENE NASCIMENTO DE FREITAS**, brasileiro (a), na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, portador (a) da Cédula de Identidade N.º 2105396-0 e do CPF N.º 945.955.852-68, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/PACS Zona Urbana**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 02/06/2014 e término previsto para o dia 30/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente termo é de R$ 5.447,82 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 778,26 (Setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 02 de Junho de 2014.

_____
VALDILENE NASCIMENTO DE FREITAS
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5DA6DD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 819/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O(A) SR(A) **FREDSON DA SILVA PADROM** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade N.º 1587396-0 SESEG-AM, e do CPF N.º 419.391.742-87 e do outro o (a) Senhor (a) **FREDSON DA SILVA PADROM**, brasileiro (a), na função de **VIGIA**, portador (a) da Cédula de Identidade N.º 0979834-0 e do CPF N.º 475.827.152-68, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **RECEPCIONISTA**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 01/07/2014 e término previsto para o dia 30/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente termo é de R$ 4.344,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 01 de Julho de 2014.

_____
FREDSON DA SILVA PADROM
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:146E34AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 820/2014

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262, DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O(A) SR(A) **VERÔNICA DA SILVA CARVALHO** NA FORMA ABAIXO:

Aos nove dias do mês de Julho do ano de 2014, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade N.º 1587396-0 SESEG-AM, e do CPF N.º 419.391.742-87 e do outro o (a) Senhor (a) **VERÔNICA DA SILVA CARVALHO**, brasileiro (a), na função de **RECEPCIONISTA**, portador (a) da Cédula de Identidade N.º 2009740-9 e do CPF N.º 911.084.892-49, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013, ALTERADA PELA LEI 262 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 E PROC. Nº 6684 DE 26 DE DEZEMBRO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **AGENTE SOCIAL**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 09/07/2014 e término previsto para o dia 30/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente termo é de R$ 3.620,00 (Três mil seiscentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA:
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM:
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem.

Manacapuru, 09 de Julho de 2014.

_____
VERÔNICA DA SILVA CARVALHO
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EF250A83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 037 DE 28 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na cidade de Manaus-Amazonas.
RESOLVE
I - AUTORIZAR o Vereador **HELTON RODRIGUES PAES**, viajar a cidade de Manaus - Amazonas, a partir de 29.07.2014 as 06:00 horas para tratar assuntos de interesse deste Poder Legislativo do que segue:
Participar do encontro de coordenadores do colegiado territorial da Calha do Rio Madeira
Na sede da SEIND em Manaus.
II – Determinar a Tesoureira o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$: 1.105,92 (Hum Mil, Cento e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos) conforme determina o Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10.06..2014, ao referido Vereador, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 28 de Julho de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:A0F07836

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 329 DE 18 DE JULHO DE 2014.

RETORNA SERVIDOR (A) AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, no qual solicita seu retorno ao exercício de suas funções,

DECRETA:

Art. 1º - **RETORNAR** o servidor **PEDRO GOMES DE CARVALHO JUNIOR**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Veículos Pesados Categoria D, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, para que reassuma o exercício de suas funções, a partir desta, em razão do término de sua **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 18 de julho de 2014.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Ciente:.....

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:E8477DC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 328 DE 16 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada, requerendo a concessão de licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 127 da Lei Complementar nº 025/2006.

DECRETA

Art. 1º CONCEDER a servidora VANDA BATISTA MARQUES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor (a) ED-ESP-III NÍVEL A, do Quadro de Servidores do Magistério Público de Novo Aripuanã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Augusto Sá, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, a contar 01/07/2014 a 31/12/2015, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3 °. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 16 de julho de 2014.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:0C0CF72D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

No Aviso de publicação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014 - CML** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: CONDICIONADORES DE AR,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de 28/07/2014:

Onde lê-se:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: CONDICIONADORES DE AR.

Leia-se:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES DE PAREDE E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

As demais informações permanecem inalteradas.

Manaus, 29 de julho de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:71E53A2E

GABINETE CIVIL
DESPACHO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 - CML

Referência: **Processos Administrativos nº 1.641 e 1.642/2014 – SEMISP**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993,
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/1993.
CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer exarado pelo Controle Interno do Município, que, dentre outras ponderações, justifica que por razões de interesse público decorrente ao erro insanável, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, tende assim **ANULAR** o certame e todos os seus atos.

RESOLVE:

I – ANULAR o certame licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 - CML,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS;**

II – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de julho de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:21B26876

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ATA REGISTRO DE PREÇO 011/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº011/2014
Ata de registro de Preço nº 011/2014. Processo: nº 011/2014. **Pregão Presencial** nº 011/2014. **Objeto**: Aquisição de centrais de Ar, equipamentos e materiais eletroeletrônicos, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 011/2014 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 26/06/2014. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1- F. DE C. CALIL-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.227.295/0001-00, para os itens conforme quadro a seguir:
LOTE 1 AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRO ELETRONICOS.

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QTD	PREÇO VENCEDOR
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	PC	50	R$ 1.323,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	PC	25	R$ 1.950,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 15.000 BTUS	PC	35	R$ 2.185,40
4	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	PC	20	R$ 2.652,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	PC	50	R$ 3.136,00
6	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	PC	30	R$ 5.105,60

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Danilo Corrêa S/N-Centro – Santa Isabel do Rio Negro/AM**.**

SEBASTIÃO FIGUEIRA DE MORAES
Secretário Municipal de Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:22453F42

GABINETE DO PREFEITO
ATA REGISTRO DE PREÇO 012/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2014
Ata de registro de Preço nº 012/2014. Processo: nº 012/2014. **Pregão Presencial** nº 012/2014. **Objeto**: aquisição de Aquisição de carteiras escolares e materiais diversos permanentes, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 012/2014 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 26/06/2014. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **1- FM METALURGICA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.688.417/0001-42, para os itens conforme quadro a seguir:
LOTE 1: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES E MATERIAIS DIVERSOS PERMANENTES

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QTD	PREÇO VENCEDOR	LICITANTE VENCEDORA
1	FRITADEIRA INDUSTRIAL	PC	10	R$ 1.358,28	FM METALURGICA
2	FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS C/ FORNO	PC	10	R$ 2.716,56	FM METALURGICA
3	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	PC	5	R$ 6.112,26	FM METALURGICA
4	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	PC	5	R$ 3.783,78	FM METALURGICA
5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LTS	PC	10	R$ 1.552,32	FM METALURGICA
6	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	PC	25	R$ 3.492,72	FM METALURGICA
7	BALANÇA ELETRONICA	PC	10	R$ 1.164,24	FM METALURGICA
8	BALCÃO REFRIGERADO	PC	5	R$ 14.553,00	FM METALURGICA
9	FORNO INDUTRIAL	PC	10	R$ 800,42	FM METALURGICA
10	CHAPA INDUSTRIAL MEDIA	PC	15	R$ 1.018,71	FM METALURGICA
11	CHAPA INDUSTRIAL GRANDE	PC	15	R$ 1.164,24	FM METALURGICA
12	TACHO	PC	25	R$ 729,59	FM METALURGICA
13	CARTEIRA ESCOLAR TRAPEZOIDAL	PC	10.000	R$ 173,57	FM METALURGICA
14	MESA PARA PROFESSOR C/ GAVETA	PC	1000	R$ 588,91	FM METALURGICA
15	QUADRO BRANCO P/ PINCEL 2,00X1,20	PC	1000	R$ 567,57	FM METALURGICA
16	QUADRO BRANCO P/ PINCEL 2,50X1,20	PC	1000	R$ 637,42	FM METALURGICA
17	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS 0,40X1,95	PC	30	R$ 1.042,97	FM METALURGICA
18	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS 0,40X1,60	PC	30	R$ 805,27	FM METALURGICA
19	LONGARINA C/ 3 ASSENTO EM PLASTICO	PC	30	R$ 616,08	FM METALURGICA
20	CADEIRA SECRETARIA	PC	30	R$ 208,59	FM METALURGICA
21	CADEIRA DIRETOR	PC	30	R$ 562,72	FM METALURGICA
22	CADEIRA PRESIDENTE	PC	30	R$ 611,23	FM METALURGICA
23	ARQUIVO MORTO EM AÇO C/ 4 GAVETOES	PC	30	R$ 708,25	FM METALURGICA
24	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LTS	PC	15	R$ 999,31	FM METALURGICA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Danilo Corrêa S/N-Centro – Santa Isabel do Rio Negro/AM**.**

SEBASTIÃO FIGUEIRA DE MORAES
Secretário Municipal de Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:143D5495

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Silves torna público que o procedimento licitatório na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - CPL,**destinado a "***Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção corretiva em embarcações fluviais pertencentes à Prefeitura Municipal"***, realizado no dia**25/07/2014**, às 09:00h na sala do prédio da Prefeitura de Silves onde funciona aComissão Permanente de Licitação,situada na Av. Senador Álvaro Maia, nº01, Centro Silves/AM, foi considerado **DESERTO**, devido o nãocomparecimento de licitantes interessados no mesmo.

Silves – (AM), 25 de Julho de 2014.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORRÊA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:77B8710B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção corretiva em embarcações fluviais pertencentes à Prefeitura Municipal
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 13 de julho de 2014. **Hora**: 14:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 002/2007.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Silves (AM), 28 de julho de 2014.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:560E208C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - SRP
Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais hidráulicos, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item e por lote.
Data da abertura de envelopes: 13 de agosto de 2014. **Hora**: 09:30.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 002/2007.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Silves, 28 de julho de 2014.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:00946741

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 - SRP
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, kits de transmissão e execução de serviços de alinhamento e balanceamento, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item e por lote.
Data da abertura de envelopes: 14 de agosto de 2014. **Hora**: 08:30.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 002/2007.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Silves, 28 de julho de 2014.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:D94B4B38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2014. DE 24 DE JULHODE 2014.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE TECNICA DE APOIO AO PROGRAMA DE ELABORACAO DOS PLANOS MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS - PLANSAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas no art. 78, inciso III, da Lei nº 080/90 (Lei Orgânica do Município de Silves), e,

CONSIDERANDO a metodologia adotada pelo Programa de Apoio a Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios do Estado do Amazonas - PLAMSAN;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar as exigência contidas nas Leis Federal nº 11.445/2007 e 12.305/2010, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O:

Art. 1°. Fica nomeada a Equipe Técnica Local, para atuar junto ao Programa de Apoio a Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios do Estado do Amazonas - PLAMSAN, a qual será composta pelos seguintes profissionais:

1 - RONDINELLI ROSO DE ALMEIDA;
2 - WENDERSON WAGNER GARCIA DE MATOS;
3 - LUCIENE HELENA DA SILVA DIAS;
4 - VICENTE RAIMUNDO DE ALMEIDA NEVES;
5 - MARCIO JOAO NEVES BATISTA;
6 - FRANCISCO CARLOS BARROS DA SILVA;
7 - HEBER JOSE DA COSTA AMARAL;
8 - WELLINGTON DE AZEVEDO LEITE.

Art. 2°. Revoga-se o Decreto nº 013, de 14 de fevereiro de 2012.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 24 de julho de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal de Silves

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:8D86D03E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, através do sistema de preços.

Fornecedores: C. R. REAL & LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.482.958/0001-82, situada na Rua Criciuma n° 369, Bairro: Alvorada, Manaus/AM, e **O P C DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob 05.532.528/0001-25, situada na Av. Tefe, n° 38, Bairro: Japiim - Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Vigência da Ata:12 (doze) meses,

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R$ 442.412,30 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta centavo),** para os itens 01, 02, 08, 11, 17, 19, 24, 26, 27, 32, 34, 37, 40, 41, 48, 49, 50 e 52, adjudicado pelo**fornecedor: C. R. REAL & LTDA; R$ R$ 220.307, 05 (duzentos e vinte mil, trezentos e sete reais e cinco centavos**), para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, , 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 51. adjudicado pelo fornecedor **O P C DISTRIBUIDORA LTDA - ME, R$ 222.105, 25 (duzentos e vinte dois mil, cento e cinco reais e vinte cinco centavos**)

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 015/2014 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 088/2010, no que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 015/2014 - SRP.

Silves, 24 de julho de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

C. R. REAL & LTDA - ME
CNPJ sob 11.482.958/0001-82

O P C DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ sob nº 05.532.528/0001-25

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:4BF4C5F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO N° 035/ 2014

ATO DE DESIGNAÇÃO N° 035/ 2014

Dispõe sobre Designação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o certame Licitatório n° 018/2014-PP, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3° inciso IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DESIGNA

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - Objeto: ***Aquisição de medicamentos para a atenção básica para atender os Entes Públicos da Microrregião do Alto Solimões,*** que se realizará no dia 31/07/2014, na sala da CPL, o Senhor **RAINIER DA SILVA CARVALHO**, juntamente com sua respectiva equipe de apoio a Senhora **JULMARA NASCIMENTO PAREDES E SILENE ALVES SALDANHA.**

Art. 2º - Esta Designação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TABATINGA, EM 28 DE JULHO DE 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n°190 de 05/02/2013

O presente ato publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal e no site da Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas, na data supra, em obediência de acordo com a Lei 8.666 / 93.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A631820F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 198 DE 24 DE MARÇO DE 2014

DECRETO Nº 198 DE 24 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 078/2014-IPRETAB de 21 de março de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Compulsória** a servidora **LUZIA SALDANHA ALVES**, **Matrícula n° 00804**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/Efetiva**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no **§ 1°, Inciso II**, do **Art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Art. 38 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição Calculado com base na Média Aritmética das 80% maiores remunerações**. A Aposentadoria passa a vigorar a partir do dia **02 de fevereiro de 2014**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 24 MARÇO DE 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CF9766CE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 222 DE 31 DE MARÇO DE 2014

DECRETO Nº 222 DE 31 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;

Considerando Ofício Nº 084/2014-IPRETAB de 28 de março de 2014;
Considerando Decreto Nº 016 de 24 de março de 2014/IPRETAB.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **WALDIR AIMANES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Braçal/Efetivo**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, com fundamento no **§ 1°, Inciso III**, alínea "**b**" do **Art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Incisos I, II e III, do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição Calculado com base na Média das 80% maiores remunerações**. A Aposentadoria passa a vigorar a partir do dia **01 de abril de 2014**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 31 MARÇO DE 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7146378E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 223 DE 31 DE MARÇO DE 2014

DECRETO Nº 223 DE 31 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 085/2014-IPRETAB de 28 de março de 2014;
Considerando Decreto Nº 017 de 25 de março de 2014/IPRETAB.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **DANILO BARBOSA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/Efetivo**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotado na **Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento**, com fundamento no **§ 1°, Inciso III**, alínea "**b**" do **Art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Incisos I, II e III, do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição Calculado com base na Média das 80% maiores remunerações**. A Aposentadoria passa a vigorar a partir do dia **01 de abril de 2014**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 31 MARÇO DE 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:02DB3B90

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 289 DE 29 DE ABRIL DE 2014

DECRETO Nº 289 DE 29 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 105/2014-IPRETAB de 28 de abril de 2014;
Considerando Decreto Nº 019 - IPRETAB de 28 de abril de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **MARCELINO PADILHA GUERRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/Efetivo**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, com fundamento no **§ 1°, Inciso III**, alínea "**b**" do **Art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Incisos I, II e III, do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição Calculado com base na Média das 80% maiores remunerações**. A **Aposentadoria passa a vigorar** a partir do dia **01 de abril de 2014**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 29 ABRIL DE 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0870E697

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 293 DE 06 DE MAIO DE 2014

DECRETO Nº 293 DE 06 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre Aposentadoria Compulsória, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 109/2014-IPRETAB de 05 de maio de 2014;
Considerando Decreto Nº 020/20014-IPRETAB de 05 de maio de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Compulsória** ao servidor **JOSÉ DE LIMA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/Efetivo**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotado na **Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento**, com fundamento no **§ 1°, Inciso II**, do **Art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Art. 38 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição Calculado com base na Média Aritmética das 80% maiores remunerações**. A Aposentadoria passa a vigorar a partir do dia **08 de março de 2014**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 06 MAIO DE 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B8B0D33D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO DE APOSENTADORIA INVALIDEZ Nº 0135 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

DECRETO Nº 0135 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Aposentadoria por Invalidez, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 052/2014-IPRETAB de 18 de fevereiro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez a servidora **GESICA RIBEIRO GOMES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro de pessoas da **Prefeitura Municipal de Tabatinga**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no § 1°, inciso I, do art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com os proventos calculados na forma do Artigo 6°-A, da Ementa Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Ementa Constitucional n° 70 de 29 de março de 2012 e art. 37, § 2° da Lei Municipal n° 613 de 29 de dezembro de 2011. A Aposentadoria passa a vigorar a partir de 20 de dezembro de 2013, conforme Laudo da Junta Médica-Pericial do Município de Tabatinga.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 19 FEVEREIRO DE 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D10D153D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO DE APOSENTADORIA INVALIDEZ Nº 0137 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

DECRETO Nº 0137 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Aposentadoria por Invalidez, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 050/2014-IPRETAB de 17 de fevereiro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez a servidora **DILEUSA SOARES DE CARVALHO**, matrícula n° 00863, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no § 1°, inciso I, do art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com os proventos calculados na forma do Artigo 6°-A, da Ementa Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Ementa Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012 e artigo 37, § 2° da Lei Municipal n° 613 de 29 de dezembro de 2011. A Aposentadoria passa a vigorar a partir de 20 de dezembro de 2013, conforme Laudo da Junta Médica-Pericial do Município de Tabatinga.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 19 FEVEREIRO DE 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8AC8AF06

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO DE APOSENTADORIA INVALIDEZ Nº 0138 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

DECRETO Nº 0138 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Aposentadoria por Invalidez, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 054/2014-IPRETAB de 18 de fevereiro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor **FRANCISCO GUERRA SAMIAS**, ocupante do cargo de **Professor**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no § 1°, inciso I, do art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988,

com os proventos calculados na forma do Artigo 6°-A, da Ementa Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Ementa Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012 e artigo 37, § 2° da Lei Municipal n° 613 de 29 de dezembro de 2011. A Aposentadoria passa a vigorar a partir de 24 de janeiro de 2014, conforme Laudo da Junta Médica-Pericial do Município de Tabatinga.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 19 FEVEREIRO DE 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9F3DB527

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO DE APOSENTADORIA INVALIDEZ Nº 0139 /2014

DECRETO Nº 0139 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Aposentadoria por Invalidez, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 053/2014-IPRETAB de 18 de fevereiro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor **FRANCISCO LEANDRO MOÇAMBITE**, ocupante do cargo de **Braçal**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, com fundamento no § 1°, inciso I, do art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com os proventos calculados na forma do Artigo 6°-A, da Ementa Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Ementa Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012 e artigo 37, § 2° da Lei Municipal n° 613 de 29 de dezembro de 2011. A Aposentadoria passa a vigorar a partir de 24 de janeiro de 2014, conforme Laudo da Junta Médica-Pericial do Município de Tabatinga.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 19 FEVEREIRO DE 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:310743F0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO DE APOSENTADORIA INVALIDEZ Nº 0140/ 2014

DECRETO Nº 0140 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Aposentadoria por Invalidez, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 051/2014-IPRETAB de 17 de fevereiro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez a servidora **MARIA IZABEL VIEIRA DA SILVA**, matrícula n° 0021, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no § 1°, inciso I, do art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com os proventos calculados na forma do Artigo 6°-A, da Ementa Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Ementa Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012 e artigo 37, § 2° da Lei Municipal n° 613 de 29 de dezembro de 2011. A Aposentadoria passa a vigorar a partir de 20 de dezembro de 2013, conforme Laudo da Junta Médica-Pericial do Município de Tabatinga.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 19 FEVEREIRO DE 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:96322465

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO DE PENSÃO POR MORTE Nº 0136/2014

DECRETO Nº 0136 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Pensão por Morte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 056/2014-IPRETAB de 17 de fevereiro de 2014.
DECRETA
Art. 1º - Conceder Pensão por Morte da ex-servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA LUZEIRO,** falecida no dia **26 de novembro de 2013**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, do quadro **efetiva** de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga**, lotada na **Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento**, ao seu dependente, **ALVARO ALESSANDRI SILVA LUZEIRO**, com os proventos mensais de **R$ 812,92**, (**Oitocentos e Doze Reais e Noventa e Dois Centavos**), discriminado na forma abaixo:
VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R$ 812,92 (Oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos).
VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Com base no fundamento legal no § 7°, inciso II, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, relação dada pela Ementa Constitucional n° 41 de 19/12/2003 e Artigo 53, inciso II, da Lei Municipal n° 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 812,92 (Oitocentos e doze reais e dois centavos).

VALOR DO PROVENTO – R$ 812,92 (Oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos).

NOME	CONDIÇÃO	D. NASC.	D. CESSAÇÃO	VALOR
Álvaro Alessandri Silva Luzeiro	Filho	18.04.1999	18.04.2020	1.585,35

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 19 FEVEREIRO DE 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E331AB51

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO DE PENSÃO POR MORTE Nº 290/2014

DECRETO Nº 290 DE 29 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre Pensão por Morte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 106/2014-IPRETAB de 28 de abril de 2014;
Considerando Decreto Nº 018 - IPRETAB de 28 de abril de 2014.
DECRETA
Art. 1º - Conceder Pensão por Morte do ex-servidor **LÚCIO DOS SANTOS VIANA,** falecido no dia **27 de dezembro de 2001**, ocupante do cargo de **Braçal**, do quadro **efetivo** de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, ao seu dependente **Cônjuge**, **JORGINA JORGE DE ASSSIS**, com os proventos mensais de **R$ 724,00**, (**Setecentos e Vinte e Quatro Reais**), discriminado na forma abaixo:
VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais).
VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Com base no fundamento legal no **§ 7°, Inciso II, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988**, relação dada pela **Ementa Constitucional n° 41 de 19/12/2003 e Artigo 53, Inciso II, da Lei Municipal n° 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais).
VALOR DO PROVENTO – R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais).

NOME	CONDIÇÃO	D. NASC.	D. CESSAÇÃO	VALOR
Jorgina Jorge de Assis Viana	Cônjuge	13.07.1943	Vitalícia	R$ 724,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 29 ABRIL DE 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F9F5F35C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO DE PENSÃO POR MORTE Nº 340/2014

DECRETO Nº 340 DE 16 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre Pensão por Morte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 132/IPRETAB de 11 de junho de 2014;
Considerando Decreto Nº 022 de 10 junho de 2014;
Considerando Parecer Assessor Jurídico Nº 046/AJM-TBT de Daniel Rocha de Oliveira-OAB/AM 8332 de 19 de maio de 2014.
DECRETA
Art. 1º - Conceder Pensão por Morte do ex-servidor **LUIZ CARLOS CAMPELO, Matrícula Nº 00350,** falecido no dia **05 de abril de 2014**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ARRECADAÇÃO**, do quadro **efetivo** de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga**, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças-Coordenadoria Municipal de Tributos**, ao seu dependente filho, **LUIZ CARLOS GOMES CAMPELO**, com os proventos mensais de **R$ 2.490,48**, (**Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Quarenta e Oito Centavos**), discriminado na forma abaixo:
VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R$ 2.490,48, (**Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Quarenta e Oito Centavos**).
VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Com base no fundamento legal no **§ 7°, Inciso II, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988**, relação dada pela **Emenda Constitucional N° 41 de 19/12/2003 e Artigo 53, Inciso II, da Lei Municipal n° 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 2.490,48**, (**Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Quarenta e Oito Centavos**).
VALOR DO PROVENTO – R$ 2.490,48, (**Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Quarenta e Oito Centavos**).

NOME	CONDIÇÃO	D. NASC.	D. CESSAÇÃO	VALOR
LUIZ CARLOS GOMES CAMPELO	FILHO	12.05.2007	12.05.2028	2.490,48

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 16 JUNHO DE 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7D4AD293

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO DE PENSÃO POR MORTE Nº 382/2014

DECRETO Nº 382 DE 16 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre Pensão por Morte do Ex-servidor VALDIR ALVES DE LIMA, aos seus dependentes LUZANIRA PEREIRA DOS SANTOS, JACONIAS DOS SANTOS ALVES, MARINETE DOS SANTOS

ALVES e MARIZETE DOS SANTOS LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 154/IPRETAB/RPPSMT de 11 de julho de 2014;
Considerando Decreto Nº 0008/IPRETAB/RPPSMT de 22 de novembro de 2012;
Considerando Decisão Tribunal de Contas Estado Nº 498/2013-Primeira Câmara, Item 8.1.2, Proc. 154, Edição Nº 634 de 26/04/2013.
DECRETA
Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** do ex-servidor **VALDIR ALVES DE LIMA,** falecido no dia **18 de setembro de 2012**, ocupante do cargo de **Carpinteiro**, do quadro efetivo de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, aos seus dependentes, **LUZANIRA PEREIRA DOS SANTOS (Companheira)**, e seus dependentes **JACONIAS DOS SANTOS ALVES (Filho)**, **MARINETE DOS SANTOS ALVES (Filho)**, **MARIZETE DOS SANTOS LIMA (Filha)**, com os proventos integrais até o teto do **RGPS**, com fundamento no **§ 7º** e **§ 8º** do **Artigo 40** da **Constituição Federal de 05 de outubro de 1998**, incluída pela **Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003 e Seção VIII, Artigo 53, Inciso II e Artigo 54, Inciso I e II da Lei Municipal 613/2011 de 29 de dezembro de 2011**. Com efeitos retroativos a data da **Certidão de Óbito em 18 de setembro de 2012**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 16 JULHO DE 2014.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AA6F6C50

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO DE PENSÃO POR MORTE Nº 383/2014

DECRETO DE REVISÃO Nº 383 DE 16 DE JULHO DE 2014

Altera a Art. 1º do Decreto Nº 014 de 15 de julho de 2011, que concedeu Pensão por Morte do Ex-servidor ROMUALDO FORTE FILHO, aos seus dependentes ELVIRA CRUZ ALEXANDRE, HIDELMAGNO ROMUALDO ALEXANDRE FORTE, PATRICIA ALEXANDRE FORTE, JOSUÉ ALEXANDRE FORTE, ELIAS ALEXANDRE FORTE e ROSANGELA ALMEIDA FORTE, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 157/IPRETAB/RPPSMT de 14 de julho de 2014;
Considerando Decreto de Revisão Nº 027/IPRETAB/RPPSMT de 14 de julho de 2014;
O Art. 1º do Decreto Nº 014 de 15 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
DECRETA
Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** do Ex-servidor **ROMUALDO FORTE FILHO**, falecido no dia **12 de julho de 2009**, **Matrícula Nº 2078**, ocupante do cargo de **Professor,** do quadro efetivo da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, aos seus dependentes **ELVIRA CRUZ ALEXANDRE, HIDELMAGNO ROMUALDO ALEXANDRE FORTE, PATRICIA ALEXANDRE FORTE, JOSUÉ ALEXANDRE FORTE e ELIAS ALEXANDRE FORTE**, com proventos mensais de **R$ 1.394,59** (**Hum, Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta e Nove Centavos**), discriminado na forma abaixo:
VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R$ 1.394,59 (Hum, Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).
VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Com fundamento no **§ 7º**, **Inciso II, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988**, Redação dada pela **Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003 e Artigo 53, Inciso II, da Lei Municipal Nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 1.394,59 (Hum, Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta e Nove Centavos)**.
VALOR DO PROVENTO – R$ 1.394,59 (Hum, Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).

NOME	CONDIÇÃO	DATA NASCIMENTO	DATA CESSAÇÃO	VALOR
Elvira Cruz Alexandre	Companheira	10.10.1962	Vitalícia	R$ 278,91
Elias Alexandre Forte	Filho	31.03.1996	31.03.2017	R$ 278,91
Hidelmagno Romualdo A. Forte	Filho	15.05.2005	15.05.2026	R$ 278,91
Josué Alexandre Forte	Filho	06.10.1997	06.10.2018	R$ 278,91
Patrícia Alexandre Forte	Filha	23.08.1999	23.08.2020	R$ 278,91

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 16 JULHO DE 2014.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3A2AABFB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO DE REVOGAÇÃO Nº 392/2014 PENSÃO POR MORTE

DECRETO DE REVOGAÇÃO Nº 392 DE 21 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre Revogação Decreto Nº 0002 de 26 de junho de 2012, que concedeu Pensão por Morte do Ex-servidor LUIS SOARES DOS SANTOS, aos seus dependentes MARIA JOSÉ DA SILVA MACEDO, LUAN MACEDO DOS SANTOS, LUCIANE MACEDO DOS SANTOS, LUGIANNE MENEZES DOS SANTOS e LUGIAN MENEZES DOS SANTOS, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
O Art. 7º do Decreto Nº 358 de 31 de dezembro de 1993 e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 023 de 01 de janeiro de 2013.
Considerando Ofício Nº 161/IPRETAB/RPPSMT de 15 de julho de 2014;
Considerando Decreto Nº 014/IPRETAB/RPPSMT de 10 de março de 2014;

Considerando Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994, Nomeação servidor efetivo;
Considerando Decreto Nº 0002/IPRETAB/RPPSMT de 26 de junho de 2012;
Considerando Ofício Nº 0010/Deseg-TCE Manaus de 20 de janeiro de 2014;
Considerando Decisão Nº 1068/TCE-SEGUNDA CÂMARA, Processo Nº 139, Edição Nº 723 de 03-09-2013;
DECRETA

Art. 1º - Revogar Decreto Nº 0002 de 26 de junho de 2012, que **Concedeu Pensão por Morte** do Ex-servidor **LUIS SOARES DOS SANTOS**, falecido no dia **12 de janeiro de 2012**, **Matrícula Nº 092**, ocupante do cargo de **Professor,** conforme **Decreto Nº 016 de 24 de março de 1994,** do quadro efetivo da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, aos seus dependentes **MARIA JOSÉ DA SILVA MACEDO (Cônjuge), LUAN MACEDO DOS SANTOS (Filho), LUCIANE MACEDO DOS SANTOS (Filha), LUGIANNE MENEZES DOS SANTOS (Filha) e LUGIAN MENEZES DOS SANTOS (Filho), em cumprimento a DECISÃO Nº 1068/2013-TCE-AM-SEGUNDA CÂMARA, Item 8.3, Processo TCE-AM Nº 139/2013.**

NOME	CONDIÇÃO
Maria José da Silva Macedo	Companheira
Luan Macedo dos Santos	Filho
Luciane Macedo dos Santos	Filha
Lugianne Menezes dos Santos	Filha
Lugian Menezes dos Santos	Filho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 21 JULHO DE 2014.

MESSIAS FIGUEIREDO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6CE44B8D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO DE REVOGAÇÃO Nº 393/2014 PENSÃO POR MORTE

DECRETO DE REVOGAÇÃO Nº 393 DE 21 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre Revogação Decreto Nº 0003 de 26 de junho de 2012, que concedeu Pensão por Morte do Ex-servidor LUIS SOARES DOS SANTOS, aos seus dependentes MARIA JOSÉ DA SILVA MACEDO, LUAN MACEDO DOS SANTOS, LUCIANE MACEDO DOS SANTOS, LUGIANNE MENEZES DOS SANTOS e LUGIAN MENEZES DOS SANTOS, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
O Art. 7º do Decreto Nº 358 de 31 de dezembro de 1993 e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 023 de 01 de janeiro de 2013;
Considerando Ofício Nº 162/IPRETAB/RPPSMT de 15 de julho de 2014;
Considerando Decreto Nº 014-A/IPRETAB/RPPSMT de 10 de março de 2014;
Considerando Decreto Nº 125 de 02 de março de 2006, Nomeação servidor efetivo;
Considerando Decreto Nº 0003/IPRETAB/RPPSMT de 26 de junho de 2012;
Considerando Ofício Nº 0010/Deseg-TCE Manaus de 20 de janeiro de 2014;
Considerando Decisão Nº 1067/TCE-SEGUNDA CÂMARA, Processo Nº 145, Edição Nº 723 de 03-09-2013.
DECRETA

Art. 1º - Revogar Decreto Nº 0003 de 26 de junho de 2012, que **Concedeu Pensão por Morte** do Ex-servidor **LUIS SOARES DOS SANTOS**, falecido no dia **12 de janeiro de 2012**, **Matrícula Nº 101**, ocupante do cargo de **Professor,** conforme **Decreto Nº 125 de 02 de março de 2006,** do quadro efetivo da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, aos seus dependentes **MARIA JOSÉ DA SILVA MACEDO (Cônjuge), LUAN MACEDO DOS SANTOS (Filho), LUCIANE MACEDO DOS SANTOS (Filha), LUGIANNE MENEZES DOS SANTOS (Filha) e LUGIAN MENEZES DOS SANTOS (Filho),** em cumprimento a **DECISÃO Nº 1067/2013-TCE-AM-SEGUNDA CÂMARA, Item 8.3, Processo TCE-AM Nº 145/2013.**

NOME	CONDIÇÃO
Maria José da Silva Macedo	Companheira
Luan Macedo dos Santos	Filho
Luciane Macedo dos Santos	Filha
Lugianne Menezes dos Santos	Filha
Lugian Menezes dos Santos	Filho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 21 JULHO DE 2014.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:10F1743F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 0176/ 2014 - REVOGAÇÃO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 0176 DE 13 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre Revogação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 048/2014-IPRETAB de 17 de fevereiro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Revogar o **Decreto n° 69, de 01 de Setembro de 2000**, que concedeu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao **Sr. LUIZ GONZAGA ATAÍDE,** no cargo de **Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, em cumprimento a **DECISÃO N° 515/2013 – TCE-AM – SEGUNDA CÂMARA**, **item 8.3**, **Processo TCE-AM N° 335/2013 e ACÓRDÃO N° 023/2013 – TCE – TRIBUNAL PLENO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 13 MARÇO DE 2014.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E5F3B69A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 0199/ 2014 - REVOGAÇÃO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº 199 DE 24 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre Revogação Pensão por Morte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 079/2014-IPRETAB de 24 de março de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Revogar o Decreto n° 225, de 17 de julho de 2008, que concedeu **Pensão por Morte**, da ex-servidora **NELITA GOMES DE SALES/EFETIVA/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** em favor do **Sr. OZENAL BARBOSA DA SILVA,** na condição de **Cônjuge da ex-servidora,** em cumprimento a **DECISÃO Nº 1144/2013-TCE-AM-SEGUNDA CÂMARA, Itens 8.2 e Processo TCE-AM Nº 1957/2013.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 24 MARÇO DE 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:95FE8608

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Extrato do Aviso de Licitação, Processo 080/2014-CPL-SEMAF, PREGÃO 22/2014 - Registro de preços para futuras contratações de serviços de transporte de passageiros e cargas por meio fluvial. Onde se lê: O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PODERÁ SER RETIRADO A PARTIR DE 06/08/2014; Lê-se: O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PODERÁ SER RETIRADO A PARTIR DE 28/07/2014.
ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F39CD7AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2013

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013
ANEXO 12

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO R$	EXECUÇÃO R$	DIFERENÇA R$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R$	EXECUÇÃO R$	DIFERENÇA R$
RECEITAS CORRENTES				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS			
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.270.000,00	4.898.097,80	+ 2.628.097,80	E SUPLEMENTARES	22.509.727,04	20.590.542,17	- 1.919.184,87
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	273.338,72	+ 208.338,72				
RECEITA DE SERVICOS	135.000,00	99.007,89	- 35.992,11				
TRANSFERÊNCIAS							
CORRENTES	18.907.000,00	19.704.354,72	+ 797.354,72				
OUTRAS RECEITAS							
CORRENTES	32.000,00	28.507,19	- 3.492,81	CRÉDITOS ESPECIAIS	25.400,00	25.400,00	-
RECEITAS DE RETIFICAÇÃO							
TRANSF. CORRENTES	(2.113.460,00)	(2.251.729,95)	(138.269,95)				
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE							
CAPITAL	-	469.148,00	+ 469.148,00				
SOMA	19.295.540,00	23.220.724,37	+ 3.925.184,37	SOMA	22.535.127,04	20.615.942,17	- 1.919.184,87
DEFICITS	3.239.587,04	-	- 3.239.587,04	SUPERAVITS	-	2.604.782,20	+ 2.604.782,20
TOTAL	22.535.127,04	23.220.724,37	+ 685.597,33	TOTAL	22.535.127,04	23.220.724,37	+ 685.597,33

Silves (AM), 31 de dezembro de 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO FONTENELE DA SILVA VASQUES
Secretária Municipal de Economia e Finanças

LOURDES REIS LAURIA
Contadora
CRC AM-2004

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:8888E674

